



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Trata-se de contratação de serviços de troca de filtro e de higienização de bebedouro para a 141ª Zona Eleitoral, de Ituiutaba, conforme aviso de dispensa eletrônica de documento nº 6320462.

Por meio do documento nº 6316884, esta Secretaria autorizou a contratação na forma de dispensa eletrônica e, em caso de o procedimento restar frustrado, a adoção da modalidade sem disputa.

Nos termos informados pela SGA, **o procedimento restou deserto**, por ausência de interessados, conforme manifestação da Seção de Licitações - SELIC no documento nº 6335277.

Registra, ainda, que procedeu-se ao prosseguimento da contratação, na modalidade sem disputa, tendo sido selecionada a empresa Camargos e Ribeiro Comércio Ltda., que apresentou o menor preço e atendeu às condições de habilitação exigidas.

Conforme documento emitido pelo Sistema Compras.gov, houve a homologação da Dispensa Eletrônica nº 90.011/2025 - documento nº 6367415.

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, em favor da empresa **Camargos e Ribeiro Comércio Ltda.**, referente à prestação de serviços de troca de filtro e de higienização de bebedouro, nos termos propostos no documento nº 6348077, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 08/05/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6367514** e o código CRC **D62C47C7**.

---

0000028-46.2025.6.13.8141

6367514v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 72/2025**

**SEI nº 0000028-46.2025.6.13.8141**

**Assunto: Serviço de troca de filtro e higienização do bebedouro para o Cartório da 141ª ZE de Ituiutaba/MG.**

À CCL,

1. Tratam os autos da contratação de empresa especializada em **serviços de troca de filtro e higienização do bebedouro**, que guarnecem as instalações da 141ª Zona Eleitoral, de Ituiutaba/MG, consoante solicitação de doc. 6214295 e Termo de Referência de doc. 6281248.

2. Foi proposta a realização da Dispensa Eletrônica nº 90.011/2025, em prestígio ao art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, na modalidade "com disputa", cujo instrumento convocatório foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), doc. 6320462, na forma e nos prazos legalmente estabelecidos.

3. Não obstante os esforços da equipe da SELIC, a sessão pública restou deserta (6335158).

4. Os autos foram encaminhados à SCOMP, para a realização de contratação direta sem disputa.

5. Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)		
		Camargos & Ribeiro Comércio LTDA-ME, 17.129.444/0001-24  <u>doc. 6214353</u>	Casa dos Filtros Ltda-ME, 03.707.314/0001-17  doc. 6214338	Irmãos Bastos LTDA- ME, 07.890.84/0001-05  <u>doc. 6214364</u>
Manutenção (troca do filtro do purificador de água)	1	<b>R\$ 90,00</b>	R\$ 89,00	R\$ 170,00
Higienização	1	<b>R\$ 40,00</b>	R\$ 122,00	R\$ 180,00
Desconto		<b>R\$ 30,00</b>		
<b>Total da proposta (R\$)</b>		<b>R\$ 100,00</b>	R\$ 211,00	R\$ 350,00

6. O porte da empresa indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, disponível neste [link](#).

7. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a favor de **Camargos e Ribeiro Comércio Ltda. - ME - CNPJ: 17.129.444/0001-24**, Avenida 17, nº 634 - Bairro: Centro - Ituiutaba/MG - CEP: 38300-132 Fone: (34) 3262-9824, - E-mail: filtrosecia@ymail.com - Conta-Corrente: 99510-0- Agência: 3133 - SICCOB (doc.6345426), como segue:

**Serviço de manutenção(troca do filtro) purificador de água.**

Quantidade: 1 unidade  
Preço unitário: R\$ 90,00  
Desconto: 30,00

**Serviço de higienização.**

Quantidade: 1 unidade  
Preço unitário: R\$ 40,00

**Deslocamento:** R\$ 100,00

**Valor total da proposição: R\$ 100,00 ( cem reais).**

**PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá prestar os serviços em até 3 (três) dias úteis, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar o refazimento dos serviços prestados.

Nenhum outro serviço não especificado neste instrumento poderá ser executado sem a expressa autorização do Contratante.

É vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Os serviços contratados deverão ser prestados no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, no horário compreendido entre 12h e 18h, consoante a legislação e normas que tratam da matéria.

**GARANTIA**

O prazo de garantia contratual dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da realização do serviço, nos termos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

141ª Zona Eleitoral de Ituiutaba/ MG.  
Rua 24, nº 678, Centro, Ituiutaba  
CEP 38.300-078  
Telefone: (31) 3010-9474/(34) 99159-0017  
E-mail: zona141@tre-mg.jus.br  
Chefe de Cartório: Kelly Cristine Benevides

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6345426.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de abril de 2025 (doc. 6345426).

8. O fornecedor é optante pelo Simples Nacional, é cadastrado no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6348076.

9. Conforme doc. 6345426, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

10. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 c/c artigo 22, III, IN SEGES/ME 67, de 08.07.2021.

11. Conforme Pareceres AJDG (AJUC) ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior,

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

**Kelsen Julião Corgosinho**  
Analista Judiciário

**Viviane Henrique Peles de Sousa**  
Revisão

**Roberto de Carteira Prado**  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO, Chefe de Seção**, em 30/04/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE HENRIQUE PELES DE SOUSA, Analista Judiciário**, em 05/05/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELSEN JULIAO CORGOSINHO, Analista Judiciário**, em 05/05/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6348077** e o código CRC **1586A994**.